LEI Nº 3.162 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2.018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 41.439,29 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 41.439,29 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos),** visando ao atendimento de despesas correntes, necessário ao repasse de subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo e à Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba.

Artigo 2º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI
Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento